



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 015/2021 ORIUNDO
DA DISPENSA Nº 006/2021**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho, inscrito no CNPJ nº 14.682.569/0001-99, na cidade de Riachuelo, estado de Sergipe, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **Sandra Regina Lima Rozendo Moura**.

Contratado: José Costa Filho, inscrito no CPF sob nº 330.358.575-04, residente e domiciliado na Avenida Júlio Vieira de Andrade, nº 27, Centro, CEP 49.130-00, Riachuelo/SE.

Os CONTRATANTES resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** com amparo no Art.79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato nº 015/2021 de **Locação de imóvel localizado na Rua Santa Maria, nº 69, Centro, Riachuelo/SE, a ser utilizado para sediar as instalações dos Conselhos CMDCA (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) e CMAS (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).**

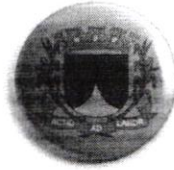
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma da **Dispensa nº 006/2021, Contrato nº 015/2021**, que culminou na Locação de um imóvel do Sr. José Costa Filho, rescindi-lo amigavelmente por interesse público, a partir de **31 de Janeiro de 2022**, consoante disposto no Art.79, Inciso II, da Lei nº8.666/93, e previsão constante da Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESCISÃO

A Rescisão Amigável do Contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se findou a relação jurídica do que se pactuou no processo de **Dispensa nº 006/2021, Contrato nº 015/2021**.


Parágrafo Único: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação de ordem financeira.




ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, afim de que produzam seus efeitos legais.

Riachuelo, 31 de Janeiro de 2022.



Fundo Municipal de Assistência Social e do Trabalho
Sandra Regina Lima Rozendo Moura
Contratante



José Costa Filho
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1) Thaiz B. B. Santos CPF: 020.795.925-05
- 2) Flavianne de Oliveira Melo CPF: 011.810.645-70